



DECRETO Nº 3868/2018

"Dispõe sobre o reajuste e a data de vencimento da tarifa de Água e Esgoto dos Distritos do Cervo e do Sertãozinho para o Exercício de 2018."

André Carvalho Marques, Prefeito de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

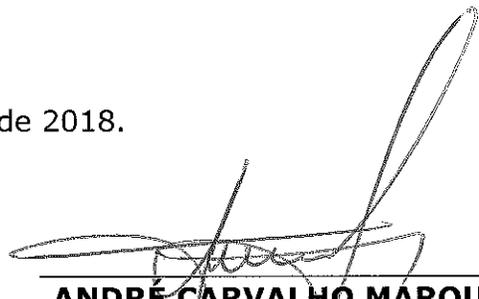
Art. 1º - O valor da tarifa de Água e Esgoto dos Distritos do Cervo e do Sertãozinho fica reajustado em **2,06%** correspondendo ao índice de atualização monetária anual apurada pelo INPC-IBGE, acumulado de 2017, com fundamento no Art. 171, parágrafo único do Código Tributário Municipal, redação dada pela Lei 1.405/2004.

Art. 2º - A data de vencimento da Tarifa de Água e Esgoto dos Distritos do Cervo e Sertãozinho tem a data de vencimento estabelecida para o dia 10 (dez) de cada Mês subsequente ao do lançamento, com fundamento na Lei nº 1373/20036, que institui o Código Tributário Municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 2 de janeiro de 2018.


ANDRÉ CARVALHO MARQUES
Prefeito Municipal

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no Diário da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 83, VII, e/o art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

sendo é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 02 / 01 / 2018

Nome: Carolina m. Trotta

R.G. Carolina Mendes Trotta
MASP 2489 - Aux Adm